

São Paulo, 19 de junho de 2023.

O Comitê Eleitoral do Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Eleitoral da Instituição e no Edital de Eleição de Representante dos Empregados para o Conselho de Administração, divulga, abaixo, **relação nominal dos colaboradores habilitados provisoriamente para o cargo de conselheiro do IRSSL**, conforme especificado no item 3. do Edital de eleição:

1. **A relação nominal do(s) colaborador(es) habilitado(s) provisoriamente para o cargo de conselheiro do IRSSL:**

Nome completo: Andrea De Medeiros Matsushita

Cargo atual: Superintendente Médica

Unidade representada: Hospital Geral do Grajaú

Nome completo: Eric Bertolotti

Cargo atual: Gerente Jurídico

Unidade representada: Matriz - IRSSL

Nome completo: Fernando Ramos

Cargo atual: Superintendente Administrativo

Unidade representada: Hospital Regional de Jundiaí

Nome completo: Márcia Helena Alves

Cargo atual: Técnica de Enfermagem

Unidade representada: Hospital Regional de Jundiaí

Nome completo: Ana Carolina Fristachi Rodrigues

Cargo atual: Assistente Social

Unidade representada: Hospital Municipal Infantil Menino Jesus

Nome completo: Ayanne Maria Gomes De Vasconcelos

Cargo atual: Coordenadora Multidisciplinar

Unidade representada: Hospital Municipal Infantil Menino Jesus

Nome completo: Jamile Menezes Brasil

Cargo atual: Coordenadora Médica

Unidade representada: Hospital Municipal Infantil Menino Jesus

Nome completo: Janine Danezi da Silva

Cargo atual: Gerente Administrativa

Unidade representada: AME Jundiai

Nome completo: Juliana Abreu Lopes

Cargo atual: Coordenadora Assistencial

Unidade representada: AME Interlagos

Nome completo: Maria Carolina Lima Garcia

Cargo atual: Coordenadora Multidisciplinar

Unidade representada: Lucy Montoro

A partir da presente publicação, qualquer eleitor poderá apresentar impugnação à habilitação provisória cuja solicitação deverá ser endereçada ao Presidente do Comitê Eleitoral e protocolizada no Setor de Recursos Humanos em horário comercial, em conformidade com o item 4 do Edital de Eleição.

A impugnação acima mencionada deverá ser motivada, podendo ser juntados documentos comprobatórios das alegações, que deverão estar circunscritas ao cumprimento dos requisitos descritos no Edital ou nos demais normativos aplicáveis aos Conselheiros de Administração do IRSSL, conforme diretrizes impostas pelo item 4.1 do Edital de Eleição.

Maria Ângela Atallah
Presidente do Comitê Eleitoral